

LEI Nº 663, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço Saber que a CÂMARA DE VEREADORES Aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Esta lei **estima a receita e fixa a despesa** do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2018, em igual valor de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais), estando incluso no orçamento o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 1.568.000,00 (Um milhão e quinhentos e sessenta e oito mil reais), assim distribuídos:

Orçamento Fiscal	19.016.603,08
Orçamento da Seguridade Social	1.566.996,92
(-) Dedução para Receita FUNDEB	- 1.568.000,00
(-) Dedução Outras Receitas	- 15.600,00
Total	19.000.000,00

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “Anexo 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS CORRENTES	16.976.000,00
0.1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	946.603,08
3.1.1. (-) Deduções Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-15.600,00
0.1.3. Receita Patrimonial	255.000,00
1.6. Receita de Serviços	0,00
0.1.7. Transferências Correntes	17.332.996,92
4.1.7. (-) Deduções Transferências Correntes	-1.568.000,00
0.1.9. Outras Receitas Correntes	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.024.000,00

0.2.1. Operações de Crédito	0,00
0.2.2. Alienações de Bens	10.000,00
0.2.4. Transferências de Capital	2.014.000,00
TOTAL	19.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
Legislativa	814.000,00
Judiciária	30.000,00
Administração	2.477.000,00
Assistência Social	750.000,00
Saúde	4.442.000,00
Educação	4.550.000,00
Cultura	1.340.000,00
Urbanismo	828.000,00
Habitação	5.000,00
Saneamento	66.000,00
Gestão Ambiental	35.000,00
Agricultura	353.500,00
Energia	140.000,00
Transporte	2.434.500,00
Desporto e Lazer	500.000,00
Encargos Especiais	220.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL	19.000.000,00

2. POR PROGRAMAS		
0001	Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	3.059.500,00
0002	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	85.000,00
0003	Modernização Tributária e Equilíbrio Fiscal	90.000,00
0004	Valorização do Profissional da Educação	45.000,00
0005	Fortalecimento da Educação Infantil	1.150.000,00
0006	Educação Básica de Qualidade	2.870.000,00
0007	Gestão de Excelência	485.000,00
0008	Mais Cultura	1.340.000,00

0009	Gestão da Saúde com Qualidade	313.000,00
0010	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	2.139.000,00
0011	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	1.442.000,00
0012	Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	235.000,00
0013	Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária	128.000,00
0014	Proteção Social Básica/Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF)	82.000,00
0015	Proteção Social Básica/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	121.000,00
0016	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	338.000,00
0017	Proteção Social Básica/Índice de Gestão Descentralizada IGDBolsa Família	48.000,00
0018	Benefícios Eventuais e Habitação	53.000,00
0019	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar	113.000,00
0020	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural	2.448.000,00
0021	Programas de Paisagismo e Urbanização	200.000,00
0022	Assistência e Fomento a Agricultura Familiar	124.500,00
0023	Meio Ambiente Sustentável	117.000,00
0024	Esporte Lazer	500.000,00
0025	Gestão da Política do Gabinete do Prefeito	460.000,00
0026	Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica e Ambiental	185.000,00
0027	Reserva de Contingencia	15.000,00
0028	Apoio nas Ações do Processo Legislativo	764.000,00
0029	Modernização da Estrutura Administrativa	50.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAS:		19.000.000,00

3 . POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	16.021.500,0
Despesas de Capital	2.963.500,00
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:	19.000.000,00

4. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 – Câmara Municipal	814.000,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01 – Gabinete do Secretário	120.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – Gabinete do Secretário	1.250.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
01 – Gabinete do Secretário	805.000,00
02 – Divisão de Tributação e Fiscalização	92.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – Departamento de Apoio Educacional	1.865.000,00
02 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica –	2.685.000,00
03 – Departamento de Cultura	1.340.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – Gabinete do Secretário	313.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	4.129.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
01 – Gabinete do Secretário	370.000,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	275.000,00
03 – Fundo Municipal Assistência à Criança e Adolescente	110.000,00
08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO	
01 – Divisão de Urbanismo	998.000,00
02 – Divisão de Transporte	2.434.500,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01 – Gabinete do Secretário	424.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01 – Gabinete do Secretário	500.000,00
11 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
01 – Reserva de Contingência	15.000,00
12 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Chefia de Gabinete	460.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	19.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando os recursos de uma categoria de programação para outra, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Inciso V, do Artigo 11, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 (Lei nº 655 de 25 de agosto de 2017), perfazendo o valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de Maio de 2000.

III - Realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito, inclusive aquelas que necessitam de fundo de aval, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, em 04 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ____/____/____

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração